

CORREIO

Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.



OFFICIAL

Subscreve-se a 20U000 rs. por um anno; 10U000 rs. por 6 mezes; 5U000 por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos, & Lameira, Rua do Ouvidor N.º 75.

IN MEDIO POSITA VIRTUS.

RIO DE JANEIRO, SEXTA FEIRA 9 DE MAIO DE 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

Illm. e Exc. Sr. — Participo a V. Ex. para fazer constar á Regencia, que os habitantes desta Provincia na mais firme adhesão ao Systema Monarchico Constitucional, até hoje vivem tranquillos.

Deos Guarde a V. Ex. Ociras do Piahy 1.º de Março de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — Barão da Parnahiba.

— Illm. e Exc. Sr. — A Comissão encarregada do levantamento geral da Carta Topographica da Provincia do Rio de Janeiro, vai por esta occasião apresentar a V. Ex. o Relatorio dos trabalhos em que se occupou em todo o mez de Abril do anno corrente.

Continuou-se com os trabalhos de Planxeta, e Agulha Topographica, pelo interior, tanto do lado do Barreto, Morro do Quebrabunda, e Baldeador, como pelos fundos do Saco de S. Francisco Xavier; e passou-se ao Paquetá, e margem Occidental da Bahia.

No Archivo Militar, se continúa com o enfadonho trabalho de copiar os Mappas que são precisos á Comissão, e reduzindo-os ao pequeté competente da nova Carta desta Provincia.

As Observações Astronomicas para regular o Chronometro, e verificação dos Instrumentos, e redação das Memorias Descriptivas, tem occupado o resto do tempo, que não tem estado favoravel para as Operações Astronomicas.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel da rua do Senado 2 de Maio de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — Vicente José da Costa e Almeida, Coronel Engenheiro.

MINISTERIO DA JUSTICA.

Illm. e Exc. Sr. — Não tendo occorrido no intervallo do passado ao presente Correio, perturbação do socego publico no Termo da Villa de Benevente, posto que o Juiz de Paz ainda não esteja livre de apprehensões á cerca dos Indios mansos; e sendo satisfatorias as partes vindas de outros pontos da Provincia: tenho a honra de participar a V. Ex. que a publica tranquillidade não tem sido alterada.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos Cidade da Victoria 13 de Abril de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Justica. — Manoel José Pires da Silva Pontes.

— Illm. e Exc. Sr. — Tenho a satisfação de participar a V. Ex. para que chegue ao conhecimento da Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., que a tranquillidade publica nesta Provincia não tem sido alterada.

Deos Guarde a V. Ex. Ouro Preto em 25 de Abril de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — João Baptista de Figueiredo.

— Illm. e Exc. Sr. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o extracto das partes da Semana proxima preterita.

Deos Guarde a V. Ex. Rio 26 de Abril de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Justica. — Euzebio de Queiroz Coutinho Mattozo da Camara.

Extracto das Partes da semana proxima passada.

Pelo 1.º Districto do Sacramento. Forão pronunciados á prisão, e livramento Francisco José Raimundo, José dos Santos Primeiro, Domingos José da Silva, Lima, José Joaquim Gonçalves Bastos, Custodio Pinto de Oliveira, José Joaquim Rebello, D. Maria Thereza de Castilho, Manoel Goularte, Francisco da Silva Guimarães, e Pedro José Soares, já estando 5 destes presos, e os outros ainda não capturados.

Pelo 2.º Districto. Forão pronunciados á prisão e livramento João Rodrigues Lima, e Anselmo Jeronymo de Aguiar Lima, que se acha affiançado.

Pelo 3.º Districto. Forão presos Joaquim Elessbão da Fonseca, por se dizer, que havia ferido á Francisco Caetano José da Rocha; Cypriano José, crioulo forro, por proferir palavras offensivas á moral publica, e desobedecer ao Inspector de Quarteirão no acto de admoestalo; os Escravos Antonio Moçambique, e Domingos dito, por desordens, Domingos dito por Capoeira, e Domingos Inhambane por se dizer ter ferido a outro. Forão pronunciados á prisão, e livramento Antonio Joaquim Varella, por calumnia ao respectivo Juiz de Paz, Joaquim de Andrade Siqueira, por furto, achase affiançado; e Francisco Dias da Cunha, Official de Justica, por peita. Foi preso, e Sentenciado em 3 mezes de prisão simples José da Cunha Bandeira, por vadio.

Pelo 1.º Districto de S. José. Foi preso hum escravo por Capoeira; e pronunciado á prisão e livramento Thomaz José Fernandes Guimarães.

Pelo 2.º Districto. Foi preso, e castigado com cem acontes o escravo Manoel do Doutor João José Valia, por injurias; e Sentenciados a seis mezes de prisão com trabalho os presos José Marcellino, e José Felipe.

Pelo 3.º Districto. Não se recebeu parte.

Pelo 1.º Districto da Candelaria. Participase, que na noite de 16 do corrente fôra ferido gravemente o Negociante Joaquim Antonio Alves, por hum preto desconhecido, do qual ferimento fallecera: procedeo-se a Corpo de delicto, e mais diligencias para descobrimento, e captura do assassino.

Pelo 2.º Districto. Não houve novidade.

Pelo 1.º Districto de Santa Rita. Foi pronunciado á prisão e livramento Augusto Mina, por furto; e recolhido á cadeia em custodia Bernardo Antonio de Araujo, Capitão da Barca Ciume, por indiciado de ter trazido, e desembarcado Africanos novos.

Pelo 2.º Districto. Foi preso Joaquim Congo, escravo de Manoel José Fernandes, fugido das prisões publicas; procedeo-se a corpo de delicto em hum marinheiro, que cahio da verga de hum navio. Assignou Termo de bem viver José Luiz, cego, morador na rua Funda.

Pelo 1.º Districto de Santa Anna. Forão presos José Joaquim, por ser encontrado fóra de horas, e Manoel José da Silva, por suspeito: remetidos para o Arsenal da Marinha, para o serviço d'Armada, por vadios.

Pelo 2.º Districto. Foi preso Ignacio Gonçalves, pronunciado á prisão, e livramento, por ferimento, e furto do armamento, e correame da Nação, que tinha recebido como Guarda Nacional do 1.º Batalhão; e pronunciada á prisão, e livramento Josefina, conhecida por Campista, por ferimento.

Pelo 1.º Districto do Engenho Velho. Foi pronunciado á prisão, e livramento João Baptista, pela morte feita a Gabriel Soares Pinto.

Pelo 2.º Districto. Não houve novidade. Pelo Districto da Lagoa. Foi preso Antonio Moreno, que se achava pronunciado á prisão, e livramento, por estellionato, furto, e outros crimes. Assignou Termo de bem viver João Alves da Silva Gomes.

Pelo Districto de Iguaçu. Não houve novidade.

Secretaria da Policia tem 26 de Abril de 1834. — Procopio Alarico Ribeiro de Rezende.

MINISTERIO DA MARINHA.

Illm. e Exc. Sr. — Em cumprimento ao Aviso de 7 de Fevereiro de 1832, tenho a honra de levar á presença de V. Ex. as duas Relações inclusas, contendo a 1.ª as embarcações armadas, com declaração das comissões em que se achão empregadas, e a 2.ª as embarcações desarmadas, sujeitas ao Arsenal, com declaração do estado em que presentemente estão, ou seja fabricando, ou em algum serviço publico, differente de armamento.

Deos Guarde a V. Ex. Quartel General da Marinha 3 de Maio de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Joaquim José Rodrigues Torres. — Francisco Bibiano de Castro.

Relação das Embarcações Nacionais armadas, com declaração das Comissões em que se achão empregadas; e das desarmadas, com declaração das que estão promptas para armar; das que necessitam de fabrico; e das que se estão fabricando.

ARMADAS.

Fragata Principe Imperial — Prompta para sahir em commissão, logo que se completar a marinhagem.

Dita Imperatriz — Em Commissão para este porto.

Dita Bahiana — Na Bahia.

Dita Campista — Idem.

Curvetas — No Rio de Janeiro.

Defensora — No Pará. Sete de Abril — Neste porto, aprontando-se para sahir em commissão.

Bertioga — No Pará.

Brigues Barcas.

Cacique — Cruzando.

Santa Cruz — Em Pernambuco.

S. Christovão — Idem.

Pirajá — Na Bahia.

Vinte nove de Agosto — No Maranhão.

Brigues.

Imperial Pedro — Em Pernambuco.

Escunas.

Alcantara — No Pará.
D. Francisca — No Maranhão.
Fluminense — Cruzando.

Pataxos.

Independencia — Em Comissão no Alto Amazonas.
Mercúrio — Em Santos.
Pojuca — Em Comissão no Espírito Santo.

Barcas.

Correio Brasileiro (Barca de Vapor) — De guarda às Pr. Bahias.
Grenfell — De guarda aos Navios do Commercio.

SERVINDO DE CORREIOS

Brigues Escunas Patagonia — De Pernambuco para o Pará.
Dita Athlante — Idem.

Escuna.

Feliz — Idem.

Brigues.

Constança — Idem.
Paqueta da Bahia — De centro, em Comissão.

Brigues Escunas.

Januaria — De centro, sahio em Comissão para os portos do Norte.
Leopoldina — Neste Porto.

Escunas.

Jacobi — Idem.
Itaparica — Neste porto.

Pataxos.

Conceição — Sahio para os portos do Sul.

SERVINDO DE TRANSPORTES.

Brigue Providencia — Neste Porto, acabou de descarregar, e está aprontando-se para sahir em Comissão.

Dito Alcides — Sahio em Comissão para as Alagoas.

Pataxos.

Doze de Outubro — Em Comissão para o Espírito Santo.

Desarmadas.

Não Redro II — Serve de deposito, e prisão correccional, acabou o fabrico, e ora está-se pintando.

Fragatas.

Constituição — Acabou de calafetar, e estão-se fazendo os arranjos interiores, e concertando-se os mastros.

Paraguassú — Prompta para armar, logo que se concluir a sua mastreação, e vergame.

Nicherooy — Serve de cabrea.

Ypiranga — Na Bahia, servirá de Presiganga.

Curvetas.

D. Paula — Em Santos, preparando-se para vir para este Porto.

Regeneração — Fabricando na Bahia.

Brigues Barcas.

Liberal — Concluiu-se o calafeto, e pintura, fica-se lhe preparando a mastreação.

Olinda — De Guarda aos navios de Commercio.

Brigues.

Niger — De guarda aos navios de Commercio, concluiu-se o calafeto.

Tres de Maio — Fabricando.

Beaurepaire — De guarda à Ilha de Santa Barbara.

Escunas.

Bella Maria — Preparando-se para virar de querená.

Estafeta — De guarda às Presigangas, está-se calafetando.

Emprendedor — Precisa fabricar.

Rio da Prata — Acabou de virar de querená; preparando-se para armar.

Charruas.

Trinta de Agosto — De guarda aos navios de Commercio.

Carioca — Necessita continuar o fabrico, acabou de calafetar, e pintar.

Jurujuba — Serve de prisão para os Soldados d'Artilheria de Marinha.

Animo Grande — Prisão dos sentenciados a galés.

Pataxos.

Venus — Armando a Brigue.

Independencia Feliz — De guarda aos navios de Commercio, acabou o calafeto.

Barca.

Dezenove de Outubro — De guarda aos navios de Commercio.

Cuter.

Meruhy — De guarda aos navios de Commercio.

Achão-se em construção no Pará a Fragata Dous de Dezembro, na Bahia a Curveta Dous de Julho, e mais huma Escuna.

Quartel General da Marinha 3 de Maio de 1834. — Francisco Bibiano de Castro, Capitão de Mar e Guerra, e Encafegado do Quartel General da Marinha.

ARTIGOS NÃO OFFICIAES.**CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.**

SESSÃO DO DIA 7 DE MAIO.

Presidência do Sr. Oliveira Braga.

Aberta a Sessão, lida, e approvada a Acta da antecedente, o Sr. 1.º Secretario leu o Expediente, depois do qual, passou-se á nomeação das Comissões.

Entrou o Sr. Ministro da Guerra, e leu o Relatorio pertencente á sua Repartição; e tambem as informações para a fixação das Forças de terra. Seguirão-se com pequenos intervallos, os Srs. Ministros da Fazenda, e da Marinha, os quaes tambem apresentarão os Relatorios das suas respectivas Repartições.

Nomearão-se mais algumas Comissões, e dada a hora, o Sr. Presidente levantou a Sessão, dando para a ordem do dia seguinte — Continuação da nomeação de Comissões.

Sessão dos Jurados no dia 5 do corrente.

Principiou a Sessão ás 10 horas, e meia. Formado o Conselho de accusação, e recolhido á sala de suas conferências, fez-se comparecer o Réo Arnaldo Gabriel, natural de Campos, accusado da morte de hum preso, de nome José Pereira da Silva, foi seu defensor o Doutor Manoel Joaquim Pereira de Lacerda, e seus Juizes os Srs. José Antonio Castrioto, Antonio Tertuliano dos Santos, João Thomaz Coelho, Feliciano José Neves Gonzaga, José d'Oliveira Roza, Antonio Pereira Roza, José Lino de Moura, Joaquim Marques da Cruz, Bento Francisco da Costa Aguiar de Andrada, Manoel José Alves da Fonseca, Agostinho de Souza Neves, Eredesvindo da Silva Leite.

O Promotor Publico, abrindo o Código, mostrou que o Réo se achava incurso no Art. 193, e no gráo maximo da culpa, em attenção á ter sido impellido a fazer a morte pelo frivolo motivo de ter bido o assassinado servir de testemunha contra elle a respeito de hums ferimentos, que perpetrou, e por se achar superior em forças attendendo á arma, com que o accommettera. Apontou como provas o depoimento de quatro testemunhas de vista. Comparecendo ellas, e passando a ser interrogadas e confrontadas, succedeo, que duas não sustentassem o ter presenciado, como anteriormente disserão, porém nunca derão a razão porque at-

tribuição ao Réo o facto denunciado. Das outras duas huma sustentou, como sempre, ter acudido aos gritos do offendido, e ter arrancado das mãos do assassino o estoque ensanguentado; e outra confirmou, que estando de sentinella yio o Réo correr sobre o offendido, e cravar-lhe pelas costas o ferro, cuja ponta se quebrou no corpo do desgraçado. O Advogado contrario allegou, que não haviam provas plenas, que mostrassem ter sido o delinquente aquelle, que como tal se apontava, visto que só huma testemunha de vista, podia-se dizer, havia, e esta não constituia prova sufficiente. Disse que o Réo era huma pessoa miseravel, e allegou algumas outras considerações, concluindo pela attenuação do castigo. Foi condemnado á galés perpetuas.

Seguiu-se o julgamento do Réo Manoel Gularte da Silveira, Portuguez, encontrado com duas chaves, huma dellas limada, e hum prego torto, e isto á meia noite. Tres testemunhas, que forão os seus apprehensores, jurarão de vista, e elle confessou o facto, dizendo que casualmente encontrara o prego, e o metterá na algiheira, e que as chaves erão das portas da casa onde morava, achando-se esta resposta incoherente com a que dissera na occasião de ser preso, visto que então affirmara serem as chaves de seus bahús. O Advogado Lacerda, reconhecendo a existencia do crime, tratou de pedir, que fosse unicamente condemnado no minimo, porque era menor de 21 annos, já tinha soffrido hum anno de prisão, e dava hum destino innocente ás chaves, e prego achado.

Foi condemnado ao minimo do Art. 300, tendo por Juizes os Srs. Manoel Gularte da Silveira, João d'Oliveira Coito, Ignacio Coelho Borges, Francisco Xavier Bomtempo, Fidelis José Vellozo Ribeiro, José Joaquim Borges, João Jacques, João Baptista de Carvalho, Felizardo José Tavares, Joaquim Francisco das Chagas Catete, João José de Brito, Domingos José Teixeira.

No primeiro Conselho forão julgados com criminalidade Anotnio Pereira Ramos, e Domingos José de Freitas Albuquerque, Portuguezes, por introdução de notas falsas; Clemente José da Silva, Hespanhol, e Maria Antonia do Carmo, Portugueza, accusados por furto de escravos, tendo por Autor a Custodio José Leal; Clemente José da Silva, Hespanhol, accusado de roubo, tendo além dessa pronuncia mais duas, huma por furto de escravos, e outra por poligamia.

(Tem sido até esta Sessão, conduzidas debaixo de vara cinco testemunhas por desobedientes, e todas forão recolhidas a Cadêa, onde se achão cumprindo a sentença.)

Levantou-se a Sessão ás 4 horas da tarde.

Idem do dia 6.

As 11 horas principiarão os trabalhos, depois de serem multados alguns Senhores. Composto o primeiro Conselho, e recolhendo-se á Sala competente, comparecerão para ser julgados os Réos, José Paulino, João Francisco, e Manoel do Nascimento, Africanos, pronunciados em 13 de Maio de 1833 por furto de hum cabrito. Nomeado para seu defensor o Advogado Manoel Joaquim Pereira de Lacerda; passou-se á composição do Conselho, que os deveria julgar, e sahirão os Srs. Ignacio Coelho Borges, Felizardo José Tavares, Manoel Afonso Gomes,

Trajano Cezar Burlamaqui, Joaquim Francisco das Chagas Catete, Antonio Bernardino dos Santos Pereira, Saturnino José Gonçalves, Fredesvindo da Silva Leite, Crispim José dos Santos Moreira, João Jacques, Joaquim José Pereira de Faro Filho, Francisco de Assis Cabral.

O Promotor Publico, tomando conta da accusação por terem sido os delinquentes pilhados em flagrante, pediu a sua condemnação no gráo medio, offerecendo tres testemunhas de vista como prova. O Advogado dos Réos allegou, que não havia crime no facto attribuido, por que huma pessoa extranha pediu á hum delles, que, por ser de ganho, conduzisse o Cabrito; que o segundo tocava o animal, por ser conhecido do primeiro, e que lhe tazia por amizade tal serviço; que o terceiro não fôra preso na mesma occasião, porém em hum outro lugar, do que se seguia não ser hum dos tres conductores. Forão todos absolvidos.

Compareceo o Réo João Manoel dos Santos, preto, natural do Rio de Janeiro, pronunciado em 9 de Julho de 1833, por furto de huma porção de varios objectos de prata. Como não recusase o Réo o Jury, que servio para o caso antecedente, passou-se á leitura da formação de culpa, sendo Advogado o mesmo dos Réos antecedente. Por ter sido preso com o furto, foi tomada sua accusação por parte da Justiça, e o Promotor offereceo o merecimento dos Autos, que se achava corroborado por tres testemunhas de vista, que prenderão o Réo com o embrulho, e pela confissão de hum moleque, que declarou haver achado o Réo com aquelle embrulho na occasião em que este o queria seduzir para vender. Os objectos forão entregues ao proprietario, que o reclamou, depois de haver justificado o seu direito. O Advogado, contrario, por toda a defesa disse, que o Réo não se podia julgar criminoso, por que pertencendo os objectos furtados ao mesmo Senhor, á quem pertencia o moleque, era mais provavel, que fosse o moleque, e não o Réo o criminoso do furto, não obstante dizerem as testemunhas, que na occasião em que prenderão o accusado este dissera, que o pezar que lhe acompanhava era de não ter vendido o furto; por que era de suppor, que as testemunhas não juravam a verdade, como avancava o mesmo Réo. O Jury o condemnou ao minimo no gráo de complicitade.

Procedeo-se a hum terceiro julgamento para sentença do Réo Florencio José, natural de Minas, pronunciado em 27 de Junho de 1833. Forão seus Juizes, Antonio Rodrigues de Araujo Bastos, Joaquim José da Veiga, José Joaquim Borges, Bento Francisco da Costa Aguiar de Andrada, Domingos Luiz de Abreu Rangel, Antonio Pereira Roza, Thomaz de Franca Xavier Brum, João Pereira de Souza, Alexandre Ferreira Condé, João Baptista de Carvalho, Domingos José Teixeira, Francisco José Teixeira de Macedo. Foi ainda seu Advogado o mesmo dos accusados antecedentes.

O Promotor Publico, sustentando ainda a accusação, por ter sido preso o Réo em flagrante, offereceo como provas tres testemunhas de vista, que acharão o Réo amarrando huma escrava, a qual foi entregue ao Sr. depois de haver justificado a propriedade; e além disso a confissão do mesmo que reconhecia o facto denunciado. O seu defensor pediu a sua absolvição, allegando achar-se elle inteiramente inno-

cente; por que foi amarrar a Preta por mandado de dous Capitães do matto, sendo o acto praticado sem má fé ou conhecimento do crime? A testemunha que compareceo, afirmou; que os inculcados Capitães do matto o não terão, pois elle, sendo Pedestre, razão tinha para sabel-o. O accusado respondendo ao interrogatorio disse, que se occupava em comprar e vender o que se offerecia.

Em attenção ao exposto, pediu o Promotor Publico a pena maxima no gráo de tentativa. O Jury o condemnou ao gráo medio.

Forão julgados com criminalidade em primeiro Conselho, Gonçalo Nunes, natural do Ceará, por ter ferido a Pedro Soares; Albino José Dutra, do Rio de Janeiro, Francisco Monteiro, do Maranhão; e José David Pereira, Portuguez, por fugá do guarda Florentino Borges.

Foi julgado sem criminalidade Antonio Theodorio Rangel, Brasileiro accusado do crime de roubo.

Levantou-se a Sessão ás 3 horas e meia.

— Na *Chronica Constitucional de Lisboa*, de Sexta feira 7 de Março, publicárão-se sob o titulo de *Correspondencia interceptada*, algumas cartas do Sr. João Loureiro, Agente secreto do Sr. D. Miguel aqui, que merecem ser meditadas pelos bons Brasileiros, por isso que em muitos pontos offendem a verdade, e á politica do nosso Governo. Nós as não publicamos no *Correio*, porque ellas tem sido lidas no *Jornal do Commercio* N. 101, de Terça feira 6 do corrente, e contentamo-nos defazer algumas breves reflexões, para que o Publico se não illuda com o que daqui escreve aos Ministros de El-Rei seu Senhor o Diplomata *in partibus*, que querendo inculcar-se officioso, compromette Brasileiros respeitaveis, pinta as cousas ao geito de seus prejuizos, e até dá suas rajadas de Economia Politica para instrução dos Ministros de seu Senhor.

O Sr. João Loureiro mostra-se invejoso de descomposturas de inimigos sem vergonhas, isto he, não sofre em sua nullidade, que a *Chronica* se não occupe delle; e para melhor attrahir as vistas de quem descomposera ao Illm. Sr. á quem escreve, confessa com admiravel franqueza, que não tem merecido esse favor (as descomposturas) talvez porque seja essa falta castigo dos seus desvarios, ignorancia, e estultice de 1821. Ora ex-ahi o Sr. Loureiro arrependido de haver parecido Constitucional no tempo das Cortes, e attribuindo á sua constitucionalidade a sua actual ruina propria, fortuna, e vida desarranjada &c. &c. E he este o homem, que tem podido sustentar o *Ministério das Relações Estrangeiras* (do Brasil) á que não dá algum passo precipitado sobre relações com os rebeldes (os Portuguezes Constitucionaes)? Quem o acreditará? O Sr. Bento da Silva Lisboa não pôde sympathisar com os sentimentos do Sr. João Loureiro, e menos tomal-o por mentor em negócios de tanto melindre; se o ouviu alguma vez, porque a sua polidez não sofre repellar os que procurão a sua casa, não deve o Sr. Loureiro tirar disso argumento para se fazer valioso com os que cercão a seu Senhor, maculando assim o liberalismo de hum Brasileiro honrado. Só hum politico como o Sr. Loureiro, ou só o Sr. Loureiro, julgando-se escudado pelo segredo da sua correspondencia, se poderia capacitar, que no Brasil os que são Pedristas são *ipso facto* Miguelistas; e que esse par-

tido por força se abraçaria, manifestando o perigo da restauração. He isto o que parecem significar as seguintes expressões de huma das suas Cartas — *a Imprensa do Governo começou a desmentir algumas das falsas novas dos inimigos, tomando, ou parecendo tomar, a defesa da causa Portugueza, e reconhecendo a falsa posição, em que se tinham posto em hiremi as cegas com os nossos inimigos, amigos do Sr. D. Pedro, e de tudo o que se chama liberal.* — Querera o Sr. Loureiro attribuir este falso triumpho ao trabalho, que tomou, em sustentar o Sr. Ministro dos Estrangeiros, e em abrir os olhos dos Brasileiros mais influentes sobre o que elle chama falsa posição? Só escrevendo em segredo poderia o Sr. Loureiro avançar taes proposições, que não abonão a sua perspicacia politica! Onde achou que desmentir huma falsa nova, ou rebater huma exageração dos Jornaes, he hum triumpho da causa, contra que elles se declarão, e mais ainda fructo de huma diplomacia incognita? O Sr. Loureiro não se esquece de chamar a si a gloria dessa, para elle, grande victoria, excluindo da coadjuvação o Sr. Coelho, que denuncia cantando hymnos &c. Fora esta huma opportuna occasião para lhe darmos a denominação de visionario; mas tememos que por isso, em alguma subsequente Carta, chame os Escriptores do Governo Pedristas, e para que não seja tentado á essa nova estultice, declaramos que os Brasileiros, em geral, não tomão interesse algum por D. Pedro, ou por D. Miguel, e sim, como Povo livre, pelo triumpho da Carta Constitucional, e tranquillo reinado da Senhora D. Maria II., cuja causa pôde ser bem sustentada pelos honrados liberaes Portuguezes, sem a coadjuvação de certos influentes, que mais a compromettem, do que a defendem.

Se quizessemos agora dar provas da denominação de visionario, que poderíamos ter dado ao Sr. Loureiro, nós a encontraríamos nos seguintes termos de huma das suas cartas interceptadas — *tenho a satisfação de poder segurar á V. Ex. (o Visc. de Santarém) que logo que conste que Lisboa se vio livre dos inimigos, que a occuparão, nós poderemos entrar em relações com este Governo.* — Se o Sr. Loureiro se deslembra do que se passara quando foi aqui reconhecido o Sr. Moreira Consul Geral pelo Governo livre Portuguez, ainda occupando o Sr. D. Miguel a Capital do Reino: se tivesse presentes as suas Notas de exquisita diplomacia, que forão impressas para geral conhecimento desse negocio, nem se animaria á prometter hum impossivel; nem á comprometter o Sr. Ministro dos Estrangeiros, que jámais poderia ter esperado o Sr. Loureiro com essas negociações, que não seriam approvadas. Talvez que as visões deste Diplomata incognito se tornassem mais vivas á vista da Mensagem apresentada ao Corpo Legislativo pelo Sr. Lisboa; mas desengane-se de huma vez, que os Brasileiros não se hão de oppor á restauração escudados com o reconhecimento do Sr. D. Miguel. Entre os dois escolhos dos Principes Irmãos hoje belligerantes, (por desgraça de Portugal,) ha huma derrota segura para os Brasileiros; o Governo os dirige por esse meio; o Sr. Lisboa, quando Ministro dos Estrangeiros seguiu essa derrota; reconhecido o Governo livre da Senhora D. Maria II., deixamos a questão de Miguelistas e Pedristas para os de Santarém e Lisboa, e extendendo-a mais longe, tam-

bem ao Sr. *Loureiro*; que para sua gloria confessa ingenuamente que he elle o unico no Brasil desse partido, visto que o abandonara • Sr. *Coelho*. Todavia rogamos ao Sr. *Loureiro* que não avance em suas correspondencias secretas tantas proposições absurdas, e offensivas do caracter Brasileiro, daquelles que não podem ter os sentimentos que o Sr. *Loureiro* lhe attribue; as suas cartas podem ser ainda interceptadas, publicadas na *Chronica*, reimpressas no *Jornal do Commercio*, respondidas no *Correio Official*, e até mesmo achincalhadas em outras Folhas. Faça-se valer para com seu Sr. proclamando o seu arrependimento de haver parecido liberal: mas não denigra a honra dos Ministros Brasileiros da Regeneração, que nem forão, nem são, nem hão de ser Meguillistas, nem se arrependem dos memoraveis Actos do 7 de Abril de 1831.

NOTÍCIAS ESTRANGEIRAS.

Muitas, e importantissimas noticias nos chegarão da Europa Quarta feira. Vimos hum Gazeta de Londres, de 15 de Março, da qual extractamos o seguinte resumo.

— *Hespanha*. — A Gaceta de Madrid de 4, ápezar de querer dar a mais favoravel face aos acontecimentos, que relata, não pôde deixar escondida toda a sua gravidade.

Parece que em Madrid, no Domingo 2 de Março, rebentára hum movimento popular á favor de D. Carlos. O motim principiou em hum casa chamada o *Paraizo*, aonde os *Carlistas* se fizeram fortes, e sustentáram hum vivo fogo contra os *Christinos*, e varios corpos de linha. Creou-se hum Alçada de guerra permanente, para sentenciar summariamente os insurgentes, que se apri-sionão. Grande numero de Criados do Paço forão demittidos por fautores de D. Carlos.

Sob a data de 7 o *Age* declara que a sedição ainda não está abafada; e que os revoltosos fazem fogo no Quartelão dos *Arapies*.

Parece que D. Carlos, em huma Proclamação, convidára os seus partidistas a não dar quartel á nenhum dos seus inimigos, e de fuzilar todos quantos lhes cahirem nas mãos, excepto a Rainha Regente, e a joven Rainha.

— *Portugal*. — Contou-se na *Bolça* de Pariz, e acredita-se geralmente, que o Governo recebeu hoje (12 de Março) por via *Telegraphica*, a noticia de que D. Miguel marchava sobre Lisboa. A embarcação que trouxe esta novidade, chegára á *Brest* em 102 horas depois da sua sahida de Lisboa.

— *França*. — As Leis contra os *Pre-goeiros*, e contra as associações, tem occasionado varias reuniões do povo, e motins parciaes, que a Policia quiz dissipar lançando sobre os grupos certa porção de gente assalariada, armada de cacetes, e bengalas chumbadas, conhecidas pelo nome de *Assomeurs* (espanceadores). Estes ferirão indistinctamente tudo quanto encontráram; e varias crianças, pessoas innocentes, e até mulheres forão victimas da sua brutalidade. Então hum grande fermentação se manifestou em Pariz. A Sociedade dos *direitos do homem* celebrou hum Sessão, em que se poz á votação se se devia já e já principiar a revolução, ou limitar-se ainda a representações fortes e energicas. 1050 votos pronunciáram-se á favor deste ultimo parecer contra 900, que querião a re-

volução. Ora he preciso advertir que cada hum destes 2000 membros, dispõe de 20 homens ao menos, e que portanto a Sociedade pode pôr em movimento 40 mil Republicanos, e que assim huma maioria apenas de 150 votos obstou á que Pariz nadasse em sangue, porque a Guarda Nacional, ápezar de desapprovar o systema do Governo, parecia disposta a defender o Throno, com medo da anarquia.

Outra circumstancia de mal agouro veio aggravar a posição do Governo. Os Officiaes, e Inferiores de hum Regimento da guarnição protestarão contra o modo de proceder da Policia, e jurarão defender a revolução de 1830.

Os Deputados da opposição, denunciáram com a maior energia e indignação na Camara dos Deputados os actos praticados contra a população da Capital. A defesa do Ministro do Interior, e do Procurador Geral, Mr. *Persil* não pode disfarçar o odioso de semelhantes medidas.

Eis o estado em que as cousas se achão. O caso he muito serio; e daremos com cuidado os detalhes á proporção que nós vierem ás mãos. (*Bulwin's London Weekly Jornal* de 15 de Março.)

— *Lima* 29 de Janeiro. — Depois de termos publicado no *Correio Official* N.º 99, os primeiros acontecimentos da ultima revolução do Perú, fomos devedores de conhecimento de factos mais recentes, e de mais favoravel aspecto, á benevolencia de hum amigo, que os presenciou.

O Presidente *Orbegoso* depois de se retirar á Fortaleza de Callão, appellou para o patriotismo, e amor á Liberdade de todos os Cidadãos. Voluntários de todas as classe, e entre elles rapazes das mais distinctas familias, correrão á se incorporar aos Defensores da Fortaleza; e em breve á guarnição, que constava sómente de 300 homens ao principio, achou-se com 1500 praças. Além disto o General *Nicochea*, os Coroneis *Soyer*, *Pepe*, *Toribia*, *Savula*, e outros muitos Officiaes do Exercito Peruviano, se declaráram á favor do Presidente, assim como toda a Marinha. O General *Nico* Commandante de *Arepupa*, e *Cerdenha* e *Truxillo* alvoráram tambem a bandeira do partido popular, em quanto a primeira divisão do Exercito, da força de 800 homens, e de guarnição no Departamento de *Ayacucho*, sob o mando do General *Elespum*, adherio ao movimento militar de 4 de Janeiro.

A respeito das operações militares, ellas se limitáram nos primeiros momentos de hum parte, e de outra á alguns tiros de peça, e algum tiroteio, porque o General *Bermudez* tendo conservado 600 homens para a Guarnição da Cidade, mandou 400 bloquear Callão. Este corpo tomou posição na quinta de *Baquijano*, entre *Bella Vista*, e a *Legoa*.

O Porto de Callão, sendo desta forma fechado ao commercio de Lima, o General *Bermudez* determinou que o lugar de *Chorrillos*, com huma Barra aberta pouco segura, estava aberto ao commercio estrangeiro; porém *Orbegoso* o mandou bloquear.

Os dous partidos permanecerão neste *statu-quo*, tratando cada hum de recrutar, e de captar a adhesão das Provincias por emissarios, proclamações, ou expedições até 28 de Janeiro. Na manhã deste dia o Coronel de Cavallaria *Lujano*, que com o seu Regimento, fazia parte das Tropas sitiadas, passou acompanhado de 50 homens do lado dos defensores da Fortaleza.

Espantado com esta deserção, o intruso Chefe Supremo General *Bermudez*, ordenou o levantamento do cerco, e a retirada do Exercito ao interior.

Apenas a noticia correu em Lima, que o povo, que durante o pequeno praso da dominação do partido de *Gamarra*, e *Bermudez*, soffera tudo quanto a tyrannia militar pôde accumular de males, e vexames sobre huma população com injustiças, prepotencias, proscricções, contribuições forçadas, recrutamentos illegaes, accrescendo á isto a penúria e carestia dos generos, e total cessação da industria, manifestou seu jubilo, e dizem que alguns homens da plebe aliarão pedras á guarda do Paço. O que ha de mais certo he, que esta guarda fez varias descargas sobre grupos de Cidadãos pacificos, que se reunião para se entreterem da proxima mudança politica. Então a fermentação subio ao

maior auge, e o furor popular não teve limites. A população, com as poucas armas, que pôde com difficuldade encontrar, e com pedras, atacou a guarda do Paço aonde todas as Authoridades se tinham refugiado; os Soldados postados no terraço defenderão sua posição, e fizeram grande destroço nos assaltantes, os quaes ápezar disto longe de perderem animo, depois de ter dado cabo de quantos Soldados isolados, ou em pequenas secções se topáram nas ruas, dobráram de numero, e de energia, e a final terião levado o ultimo baluarte da resistencia, se ás 9 horas da noite a scena não tivesse mudado de repente com a chegada das tropas, que depois de terem levantado o cerco de Callão, entrarão na Cidade capitaneadas pelo General *Bermudez* em pessoa. Debalde, por descargas feitas de cima dos telhados, os Cidadãos procuráram oppor-se á sua marcha. Ellas penetrarão até á praça, e obrigáram o povo a se retirar.

Assim mesmo não cessáram de todo as hostilidades. De tempo á tempo ouvião-se descargas, até que ás duas horas da noite, as tropas espartadas com a indignação, que se manifestava contra ellas, e com o prospecto da proxima chegada da guarnição de Callão, evacuarão a Cidade, e se retiráram para o interior do paiz.

O General *Gamarra* não assistio á todos estes acontecimentos, tendo hido aos Departamentos ajuntar seus partidistas, tanto para esmagar os Corpos, que se tinham declarado á favor da authority legitima, como para voltar sobre Callão com forças irresistiveis.

A perda da parte dos Cidadãos durante a noite de 28 foi de 30 mortos, e de 150 feridos. Da parte dos Soldados calculou-se que fora de 12 mortos, e 50 feridos, porém ao depois soube-se que ella havia sido mais consideravel.

Em 29 o General *Orbegoso* entrou triumphante em Lima, e tratou immediatamente de sanar os males mais urgentes desta desgraçada Cidade, e de proteger a futura segurança da Capital por todos os meios, que a confiança, patriotismo, e exaltação dos habitantes, podião proporcionar. Assim mesmo durante os primeiros dias de Fevereiro a população esteve em continuo alarme, com o medo de que a Divisão do General *Gamarra*, ou só, ou combinada com a do General *Bermudez*, marchasse contra a Cidade. Porém em 7 de Fevereiro 50 homens da Cavallaria de *Gamarra*, que desertáram das suas fileiras, vierão-se reunir sob as bandeiras de *Orbegoso*. Tambem se soube que a Divisão de *Bermudez* tomára hum direcção opposta á posição do General *Gamarra*. Agora já não ha receio de hum ataque immediato.

Porém nem por isso os negocios estão em boa figura, e proximos á hum feliz conclusão. De parte á parte se fazem preparativos de guerra. O General *Gamarra* tem á seu favor os Departamentos da montanha, a milicia dos *Monteneros*, e huma numerosa Officialidade, que teme perder sua influencia; *Orbegoso* acha-se á frente do partido nacional composto de todas as classes industriosas, e de todos os Cidadãos, que anhelão para que a verdadeira liberdade, e o imperio das leis triumphem. Em huma palavra, o interesse civil, e o interesse da força traváram a peleja. Oxalá que o primeiro alcance a victoria! Então por subido que seja o preço com que ella se ha de comprar, a prosperidade do paiz poderá á qualquer época resurgir do estado desesperado, em que se acha. No caso contrario o Perú está perdido.



MOVIMENTO DO PORTO.



Para Sahirão no dia 7 de Maio.

Lisboa — Galera Dinamarqueza Concordia.
Guernesey — Dita Ingleza Reward.
Barbadas — Barca dita Clifton.
Campos — Sumaca Imperial Brasileira.
Rio de S. João — Dita Veloz.

Donde. Entrarão no dia 7 de Maio.

Santos — Brigue Escuna Nacional Conceição, 5 dias.

Errata. — No N. 102 do *Correio Official*, pag. 1.^a, col. 2.^a, no titulo do Artigo *Camara dos Srs. Deputados*, em vez de — Sessão do dia 5 de Maio — lêa-se — Sessão do dia 6 de Maio.